## LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de Vereadores APROVOU e que ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para suplementar o seguinte programa:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		5
Unidade	Departamento de estradas de rodagem		1
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte rodoviário		782
Programa	Melhoria na malha rodoviária		15
Atividade	Manutenção e melhoria na malha rodoviária		2027
Despesa	Modalidade de		
	Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(25)	3.3.90.00.00 -	1.500.0000.1000 -	
	Aplicação Direta	Recursos ordinários	240.000,00
Valor Total R\$:	·		240.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução dos seguintes programas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA,	
	HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	8
Unidade	Fundo municipal de habitação de interesse social	4

Função	Habitação	Habitação	
Sub-função	Habitação Urbana	Habitação Urbana	
Programa	Assistência social p	Assistência social para todos e morar bem	
Atividade	Manutenção do fundo municipal de habitação		2030
Despesa	Modalidade de		
	Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(71)	3.3.90.00.00 -	1.500.0000.1000- Recursos	
	Aplicação Direta	ordinários	140.000,00
Valor Total R\$:			140.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	URBANOS		10
Unidade	Departamento de serviços urbanos		1
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços urbanos		452
Programa	Infraestrutura e serviços públicos com		
	compromisso		8
Projeto	Aquisição de máquinas e veículos – DOSU		1007
Despesa	Modalidade de		
	Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(83)	4.4.90.00.00 -	1.500.0000.1000- Recursos	
	Aplicação Direta	ordinários	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Águas de Chapecó/SC, em 31 de outubro de 2024.

## LEONIR ANTÔNIO HENTGES Prefeito Municipal

Registre e Publique-se